Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 003/2012, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Versão: 01

Aprovação em: 16 de agosto de 2012.

Ato de aprovação: Resolução nº. 69/2012.

Unidade Responsável: Secretaria Geral de Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispor sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo do município.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

- Secretaria Geral Administrativa;
- Secretaria Geral de Gabinete da Presidência;
- Secretaria de Geral de Controle Interno;
- Órgão de Assessoria Jurídica.

III – CONCEITOS

1. Contas Anuais de Gestão:

São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelos ordenadores de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros.

IV – BASE LEGAL

Considerando as atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Municipal nº. 1.935/2007, em conformidade com o que dispõe na Lei nº. 8.429/92 - Lei de

Improbidade Administrativa, a Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno:

- Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;
- Encaminhar o Parecer Conclusivo do Controle Interno dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-ES, ao Presidente da Câmara, para encaminhamento ao TCE/ES juntamente com sua prestação de contas;
- Unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o ***Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Domingos Martins***, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

VI – PROCEDIMENTOS

- Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Legislativos, contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:

 a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

 b) Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;

 c) Execução Orçamentária;

 d) Demonstrações contábeis;

 e)Cumprimento dos limites de Pessoal;

 f) Inscrição de Restos a Pagar;

 g) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

 h) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Geral de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem, visitas de rotinas ou auditoria interna, aferirão a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada à realidade da Câmara Municipal, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES 16 de agosto de 2012.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

CELIANO WANDEKOQUEM
Secretário Geral da Controladoria